



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete da Ministra

OFÍCIO SEI Nº 5214/2025/MGI

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Gabinete 215 - Anexo IV - Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília/DF

ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Manifestação acerca do Requerimento de Informação nº 4.491/2024.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 18001.003080/2024-96.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 456, datado de 16 de dezembro de 2024, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 4.491/2024, de autoria do Deputado Federal Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) que "*Requer ao Ministério da Gestão, Inovação e Serviços Públicos informações acerca da reestruturação da carreira do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual (INPI)*".

A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar indicado, a manifestação contida na Nota Técnica SEI nº 154/2025/MGI, emitida pela Secretaria de Gestão de Pessoas, deste Ministério.

Anexos:

- I - Nota Técnica SEI nº 154/2025/MGI (SEI-MGI nº 47387665); e
- II - Termo de Acordo nº 35/2024 - INPI (SEI-MGI nº 47389475).

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Esther Dweck, Ministro(a) de Estado**, em 17/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47610504** e o código CRC **9F653193**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º Andar, Sala 637 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70040-906 - Brasília/DF
(61) 2020-4021 - e-mail astecmgi@gestao.gov.br - gov.br/gestao



Nota Técnica SEI nº 154/2025/MGI

Assunto: Requerimento de Informações nº 4.491/2024, de autoria do Deputado Federal Pastor Henrique Vieira, que pede informações sobre o quadro de pessoal do INPI.

Referência: Processo nº 18001.003080/2024-96

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de manifestação acerca do Requerimento de Informação - RIC nº 4.491, de 2024 (SEI nº 47113460), por meio do qual o Deputado Federal Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) requer informações acerca da reestruturação da carreira do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual - INPI.
2. Prestadas as informações requeridas, no âmbito de competências desta Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, sugere-se o encaminhamento da presente nota à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares deste Ministério - Aspar/MGI, para providências que julgar necessárias.

ANÁLISE

3. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares - Aspar/MGI encaminhou à Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP por meio do Despacho SEI nº 47146891, de 18 de dezembro de 2024, o Requerimento de Informação - RIC nº 4.491, de 2024 (SEI nº 47113460) proveniente da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Federal Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ).
4. O Requerimento de Informações nº 4.491, de 2024, apresenta seis questionamentos:
 1. Qual é o impacto orçamentário previsto com a reestruturação das carreiras do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual?
 2. Qual o custo da manutenção dos recursos humanos do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual?
 3. Qual a disponibilidade orçamentária para contratação de pessoal por parte do Instituto Nacional da Propriedade Intelectual?
 4. O que motivou a reforma administrativa em um órgão tão crucial para o avanço econômico do país?
 5. O INPI tem disponibilidade orçamentária para efetuar a nomeação de todo cadastro reserva no presente exercício financeiro e para três exercícios subsequentes, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal?
 6. Qual seria o custo de manutenção dos recursos humanos do INPI com a convocação de todo o cadastro de reserva do último concurso?

5. Em relação aos itens 1 e 4, esclarece-se que o Governo Federal retomou, em 2023, o

processo de diálogo com as entidades representativas dos servidores públicos federais, processo esse materializado por meio da instituição da Mesa Nacional de Negociação Permanente, das Mesas Específicas e Temporárias de Negociação e das Mesas Setoriais de Negociação. O Protocolo de Instituição da Mesa está disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/despacho-de-13-de-julho-de-2023-496366997> e o seu Regimento Interno em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-sgprr/mgi-n-3.634-de-13-de-julho-de-2023-496372253>.

6. Como resultado das negociações, além dos acordos gerais que impactaram todos os servidores públicos federais, foram firmados acordos específicos para cada carreira. Em relação às carreiras do Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI, as negociações culminaram no Termo de Acordo nº 35/2024 (SEI nº47389475), firmado por dirigentes do MGI, do INPI e de entidades representativas dos servidores daquele Instituto.

7. A maior parte dos Termos de Acordo firmados foi implementada recentemente por meio da edição da Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

8. Dessa forma, informa-se que o Termo de Acordo referente às carreiras do INPI previu reajustes em janeiro de 2025 e abril de 2026, com um impacto orçamentário total de R\$ 50.816.096,00 no primeiro ano e R\$ 16.147.924,00 em 2026.

9. Em relação ainda à questão 4, especificamente, se a referida "reforma administrativa" diz respeito a esse processo de reestruturação da carreira, informa-se que foi resultado de um processo amplo de diálogo e de negociações com todos os intervenientes, não apenas no caso do INPI, mas também nos demais órgãos e entidades do Poder Executivo federal, e que contou com a participação de todos os interessados.

10. Como relação ao questionamento 2, esclarece-se que, de acordo com dados do Painel Estatístico de Pessoal - PEP (disponível em <http://painel.pep.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=painelpep.qvw&lang=en-US&host=Local&anonymous=true>), o total da despesa de pessoal no INPI no exercício de 2023 (dados consolidados mais recentes) foi de R\$ 322.147.763,60.

11. Com relação à questão 3, informa-se que, obedecidos os critérios e procedimentos previstos no [Decreto nº 9.739, de 2019](#) e na [Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019](#), os órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional encaminham a este Ministério, até o dia 31 de maio de cada ano, as suas necessidades de concursos públicos, que serão considerados na fase de planejamento e definição do orçamento para admissão de pessoal para o ano seguinte, cujo resultado é materializado no Anexo V da Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva.

12. Contudo, o Anexo V da LOA não especifica os órgãos e entidades que serão contemplados, mas abrange uma projeção de cargos e orçamento globais, que são alocados conforme as necessidades do Estado e as prioridades governamentais. Essa projeção tem caráter meramente autorizativo, isto é, não obriga a sua execução, o que poderá deixar de ocorrer por vários motivos, como por exemplo, medidas de contingenciamento orçamentário que se imponham.

13. Dessa forma, considerando que a Lei Orçamentária para o exercício de 2025 ainda não foi aprovada pelo Congresso Nacional e, além disso, a ausência de especificação no respectivo Anexo V quanto aos órgãos e entidades que serão contemplados, não é possível informar sobre a disponibilidade orçamentária para contratação de pessoal pelos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal, inclusive pelo INPI.

14. Quanto ao item 5, cabe informar que, por meio da [Portaria MGI nº 4.860, de 08 de julho de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2024, foi autorizado o provimento dos 120 (cento e vinte) candidatos aprovados nas vagas inicialmente planejadas para o concurso público autorizado pela [Portaria MGI nº 2.854, de 16 de junho de 2023](#), publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2023.

15. O referido provimento foi custeado com dotações do Anexo V da [Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024 - LOA-2024](#), que continha previsão orçamentária para o provimento originário de 40 (quarenta) cargos de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial, 40

(quarenta) cargos de Pesquisador em Propriedade Industrial e 40 (quarenta) cargos de Tecnologista em Propriedade Industrial.

16. Importa ainda esclarecer que o provimento adicional de cargos caracteriza-se pela excepcionalidade, de forma que, além de se tratar de medida discricionária, deverá atender aos requisitos do art. 21 da [Instrução Normativa nº 2, de 2019](#). Tendo em vista que a competência delegada a este MGI para autorizar o provimento adicional se limita a até 25% do quantitativo de vagas originalmente autorizado, para solicitações que ultrapassem este percentual, a competência originária é do Presidente da República, o qual decide com base em critérios de conveniência e oportunidade da medida.

17. Por fim, quanto à questão 6, informa-se, na tabela a seguir, a estimativa de impacto orçamentário anualizada dos provimentos autorizados pela [Portaria MGI nº 4.860, de 8 de julho de 2024](#), conforme ateste orçamentário emitido pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Orçamento (SOF/MPO) previamente à publicação da citada portaria, além da despesa com eventual convocação de todos os candidatos constantes do cadastro de reserva, que totalizam 189 (cento e oitenta e nove) aprovados.

Tabela 1 - Previsão orçamentária anual - convocados e cadastro reserva

Cargo	Impacto anualizado - Candidatos já convocados	Impacto anualizado - Cadastro de Reserva*	Total
Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial	R\$ 6.695.610	R\$ 17.240.535	R\$ 23.936.145
Pesquisador em Propriedade Industrial	R\$ 7.927.622	R\$ 11.950.825	R\$ 20.017.247
Tecnologista em Propriedade Industrial	R\$ 6.694.795	R\$ 7.836.607	R\$ 13.389.590
TOTAL	R\$ 21.318.027	R\$ 37.027.967	R\$ 58.345.994

* Para o exercício de 2025, considerando o reajuste correspondente, aprovado pela Medida Provisória 1286/2024
Fonte: DICOP/CGCOP/DEPRO

18. Assim, a previsão estimada de custo anual para manutenção do quadro de pessoal do INPI, inclusive com o provimento de todo o cadastro de reserva do último certame, no exercício de 2025, é de R\$ 431.309.854 (quatrocentos e trinta e um milhões, trezentos e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), considerando o total da despesa de pessoal no INPI no exercício de 2023 (consultado no PEP), acrescido da despesa dos novos ingressos informada na Tabela 1 (candidatos já convocados e a totalidade do cadastro de reserva) e do impacto orçamentário de R\$ 50.816.096,00 (cinquenta milhões, oitocentos e dezesseis mil noventa e seis reais) resultante do Termo de Acordo nº 35/2024 (SEI nº 47389475).

CONCLUSÃO

19. Diante do exposto, apresentadas as informações relativas aos questionamentos constantes do Requerimento de Informação - RIC nº 4.491, de 2024 (SEI nº 47113460), sugere-se a restituição dos autos para a Aspar/MGI, para demais providências.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

DOUGLAS ANDRADE DA SILVA

Coordenador de Estruturas Remuneratórias de
Carreiras

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA SCHELBA DA ROCHA

Coordenadora de Políticas e Inovação em Concursos
Públicos Substituta

À consideração da Diretoria de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas e da Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal.

Documento assinado eletronicamente

SUELI ARAÚJO DE AMORIM LOPES

Coordenadora-Geral de Arquitetura de Carreiras
Substituta

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL VIEIRA FERNANDES DE CASTRO

Coordenador-Geral de Concursos Públicos e
Provimento de Pessoal Substituto

À consideração da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Documento assinado eletronicamente

MARIA DA PENHA BARBOSA DA CRUZ

Diretora de Carreiras e Desenvolvimento de Pessoas
Substituta

Documento assinado eletronicamente

MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA

Diretora de Provimento e Movimentação de Pessoal

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

Documento assinado eletronicamente

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Barbosa da Cruz, Diretor(a) Substituto(a)**, em 09/01/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Andrade da Silva, Coordenador(a)**, em 09/01/2025, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vieira Fernandes de Castro, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 10/01/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Schelb da Rocha, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 10/01/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Coeli Moreira Camargos, Secretário(a) Substituto(a)**, em 10/01/2025, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Araujo de Amorim Lopes, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 13/01/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Chagas Ferreira, Diretor(a)**, em 13/01/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47387665** e o código CRC **52725886**.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 1 do Termo de Acordo nº 35/2024

TERMO DE ACORDO Nº 35/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro lado, a Associação dos Funcionários do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e a Confederação dos Trabalhadores do Serviço Público Federal (CONDSEF), resolvem firmar o que segue:

Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação das Carreiras do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), nos seguintes termos:

Cláusula primeira – A reestruturação de que trata este Termo de Acordo abrangerá os seguintes Planos de Carreiras e Cargos do INPI:

- a) Cargo isolado de provimento efetivo de Especialista Sênior em Propriedade Industrial - NS;
- b) Carreira de Pesquisa em Propriedade Industrial - NS;
- c) Carreira de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial – NS;
- d) Tecnologista em Propriedade Industrial - NS;
- e) Carreira de Suporte em Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial - NI; e
- f) Carreira de Suporte Técnico em Propriedade Industrial – NI.

Cláusula segunda — A reestruturação remuneratória dos Planos de Carreiras e Cargos do INPI se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme tabelas do Anexo.

Parágrafo único. Aposentados e pensionistas serão contemplados pelo presente Termo, de acordo com as regras de aposentadoria em que se enquadram.

Cláusula terceira — A reestruturação remuneratória do cargo de que trata a alínea “a” da cláusula primeira, demonstrada no Anexo I, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025: reajuste de 17,5% (dezessete vírgula cinco por cento) na remuneração (10,5% em 2025 e 6,3% em 2026).

Cláusula quarta — A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d”, demonstrada no Anexo, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 2 do Termo de Acordo nº 35/2024

- a) equiparação com as remunerações do INMETRO, porém, com um peso maior no Vencimento Básico;
- b) ampliação da tabela de 12 (doze) para 20 (vinte) níveis – 8 (oito) níveis acrescentados abaixo do padrão inicial;

Cláusula quinta – A reestruturação remuneratória das carreiras de que tratam as alíneas “e” e “f” demonstrada no Anexo I, se dará da seguinte forma, a contar de janeiro de 2025:

- a) Proposta de tabela única para todos os cargos com 20 (vinte) níveis e 4 (quatro) classes, elevando o salário de entrada;
- b) Equalização do *step* em todas as parcelas remuneratórias (VB/GD/GQ I e II) e GQ III com *step* próprio;
- c) Ajuste para equalizar o percentual do VB e da GD ao longo da tabela: de aproximadamente 70% VB e 30% GD para 80% VB e 20% GD; e
- d) Reorganização do percentual da GQ na remuneração.

Cláusula sexta – O presente Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.

Cláusula sétima – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao Congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste termo, assinam o presente documento.

Brasília/DF, 27 de agosto de 2024.

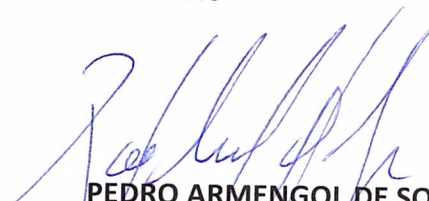

JOSÉ LOPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho
SRT/MGI

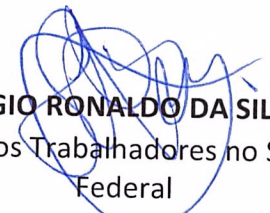

SANDRA GOMES DUBOC BASTOS
Vice-Presidente
AFINPI

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 3 do Termo de Acordo nº 35/2024


ALEXANDRE LOPES LOURENÇO
Diretor de Administração do Instituto
Nacional da Propriedade Industrial
INPI


PEDRO ARMENGOL DE SOUZA
Federação Nacional dos Trabalhadores no
Serviço Público Federal
FENADSEF


SÉRGIO RONALDO DA SILVA
Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público
Federal
CONDSEF


AMANDA MANGEON VIEIRA FERREIRA
Diretoria Executiva do Sindicato
Intermunicipal dos Servidores Públicos
Federais dos Municípios do Rio de Janeiro
SINDISEP-RJ

Testemunhas:


RAUL BITTENCOURT PEDREIRA
Secretário-Geral do Sindicato
Intermunicipal dos Servidores Públicos
Federais dos Municípios do Rio de Janeiro
SINDISEP-RJ







MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 4 do Termo de Acordo nº 35/2024

ANEXO – Plano de Carreiras e Cargos do INPI

Nível Superior: Cargos de Pesquisador em Propriedade Industrial, Analista em Propriedade Industrial e Tecnologista em Propriedade Industrial

2025

CLASSE	PADRAO	VB	GD	AP/ESP	M	D	TOTAL SEM RT	TOTAL AP/ESP	TOTAL M	TOTAL D
ESPECIAL	III	12.442,02	5.332,00	1.334,49	2.296,49	5.332,21	17.774,02	19.108,51	20.070,51	23.106,23
	II	11.907,74	5.103,00	1.277,18	2.197,87	5.103,22	17.010,74	18.287,92	19.208,60	22.113,96
	I	11.396,23	4.884,00	1.222,34	2.103,48	4.884,07	16.280,23	17.502,56	18.383,71	21.164,29
C	VI	10.907,10	4.674,00	1.169,85	2.013,15	4.674,33	15.581,10	16.750,94	17.594,25	20.255,42
	V	10.437,98	4.474,00	1.119,61	1.926,70	4.473,59	14.911,98	16.031,58	16.838,68	19.385,57
	IV	9.902,86	4.244,00	1.062,16	1.827,84	4.244,06	14.146,86	15.209,03	15.974,71	18.390,92
	III	9.645,15	4.134,00	1.034,55	1.780,33	4.133,75	13.779,15	14.813,71	15.559,49	17.912,90
	II	9.395,01	4.026,00	1.007,66	1.734,06	4.026,30	13.421,01	14.428,67	15.155,07	17.447,31
	I	9.150,17	3.922,00	981,47	1.688,99	3.921,65	13.072,17	14.053,65	14.761,16	16.993,83
B	VI	8.912,40	3.820,00	955,96	1.645,09	3.819,72	12.732,40	13.688,36	14.377,48	16.552,12
	V	8.455,12	3.624,00	906,91	1.560,68	3.623,74	12.079,12	12.986,03	13.639,80	15.702,85
	IV	8.235,16	3.530,00	883,34	1.520,11	3.529,55	11.765,16	12.648,50	13.285,27	15.294,70
	III	8.021,35	3.438,00	860,38	1.480,60	3.437,80	11.459,35	12.319,73	12.939,95	14.897,15
	II	7.813,50	3.348,00	838,02	1.442,12	3.348,45	11.161,50	11.999,51	12.603,62	14.509,95
	I	7.610,38	3.261,00	816,24	1.404,64	3.261,42	10.871,38	11.687,62	12.276,02	14.132,80
A	V	7.373,19	3.160,00	790,84	1.360,94	3.159,96	10.533,19	11.324,04	11.894,13	13.693,15
	IV	7.258,06	3.110,00	778,44	1.339,60	3.110,42	10.368,06	11.146,50	11.707,66	13.478,47
	III	7.143,52	3.062,00	766,24	1.318,60	3.061,66	10.205,52	10.971,76	11.524,13	13.267,18
	II	7.031,52	3.014,00	754,23	1.297,93	3.013,65	10.045,52	10.799,74	11.343,44	13.059,17
	I	6.922,04	2.966,00	742,40	1.277,58	2.966,41	9.888,04	10.630,44	11.165,62	12.854,45

2026

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuição por Titulação			ATIVO			
				Aperf./ Espec.	Mestre	Doutor	TOTAL (em R\$) - 100 pts.			
							Sem RT	Aperf. /Espec.	Mestre	Doutor
		A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
D	III	14.859,58	3.714,89	1.394,59	2.399,91	5.572,34	18.574,47	19.969,06	20.974,38	24.146,81
	II	14.221,45	3.555,36	1.334,70	2.296,85	5.333,04	17.776,81	19.111,51	20.073,66	23.109,85
	I	13.610,72	3.402,68	1.277,38	2.198,21	5.104,02	17.013,40	18.290,79	19.211,61	22.117,42
C	VI	13.026,23	3.256,56	1.222,53	2.103,81	4.884,84	16.282,79	17.505,31	18.386,60	21.167,62
	V	12.466,83	3.116,71	1.170,03	2.013,47	4.675,06	15.583,53	16.753,56	17.597,00	20.258,59
	IV	11.827,17	2.956,79	1.110,00	1.910,16	4.435,19	14.783,96	15.893,96	16.694,12	19.219,15
	III	11.519,76	2.879,94	1.081,14	1.860,51	4.319,91	14.399,69	15.480,84	16.260,20	18.719,60
	II	11.220,34	2.805,08	1.053,04	1.812,15	4.207,63	14.025,42	15.078,46	15.837,57	18.233,05
	I	10.928,70	2.732,18	1.025,67	1.765,05	4.098,26	13.660,88	14.686,55	15.425,93	17.759,14
B	VI	10.644,64	2.661,16	999,01	1.719,17	3.991,74	13.305,80	14.304,81	15.024,97	17.297,54
	V	10.098,48	2.524,62	947,76	1.630,96	3.786,93	12.623,10	13.570,85	14.254,06	16.410,03
	IV	9.836,00	2.459,00	923,12	1.588,57	3.688,50	12.295,00	13.218,12	13.883,57	15.983,50
	III	9.580,33	2.395,08	899,13	1.547,28	3.592,62	11.975,42	12.874,54	13.522,70	15.568,04
	II	9.331,32	2.332,83	875,76	1.507,06	3.499,25	11.664,15	12.539,91	13.171,22	15.163,40
	I	9.088,78	2.272,19	852,99	1.467,89	3.408,29	11.360,97	12.213,97	12.828,87	14.769,27
A	V	8.806,04	2.201,51	826,46	1.422,23	3.302,27	11.007,55	11.834,01	12.429,78	14.309,82
	IV	8.667,98	2.167,00	813,50	1.399,93	3.250,49	10.834,98	11.648,48	12.234,91	14.085,47
	III	8.532,10	2.133,03	800,75	1.377,99	3.199,54	10.665,13	11.465,87	12.043,11	13.864,66
	II	8.398,33	2.099,58	788,19	1.356,38	3.149,37	10.497,91	11.286,11	11.854,29	13.647,29
	I	8.266,67	2.066,67	775,84	1.335,12	3.100,00	10.333,34	11.109,18	11.668,46	13.433,34

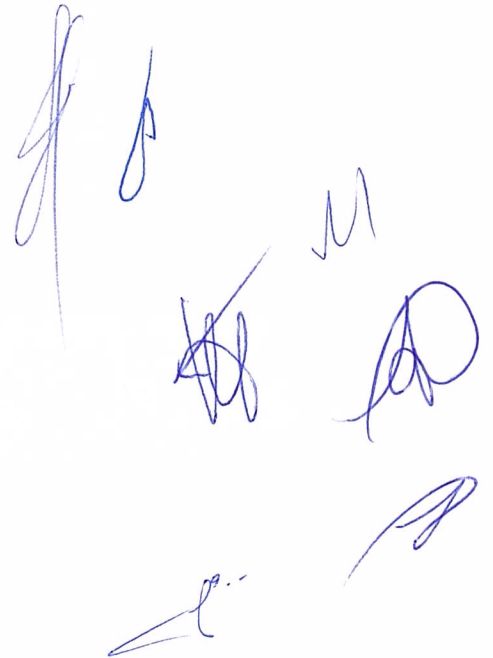
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 5 do Termo de Acordo nº 35/2024

Cargo isolado de provimento efetivo de Especialista Sênior em Propriedade Industrial – NS

2025						
Nível Superior						
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuição	ATIVO	
			100 pts.	Doutorado	TOTAL (em R\$)	
						100 pts.
		A	B	C	D=(A+B+C)	
ESPECIALISTA						
SÊNIOR	I		11.340,71	9.774,00	2.940,79	24.055,51

2026					
Nível Superior					
CLASSE	PADRÃO	VB	GD	RT - Retribuir	ATIVO
			100 pts.	Doutorado	TOTAL (em R\$
			100 pts.		
		A	B	C	D=(A+B+C)
ESPECIALIST					
A SÊNIOR	I	12.055,18	10.390,00	3.126,06	25.571,24



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 6 do Termo de Acordo nº 35/2024

Nível Intermediário: Técnico em Planejamento, Gestão e Infraestrutura e Técnico em Propriedade Industrial

2025

CLASSE	PADRÃO	VB	GD	I	II	III	GQ - GRAT POR QUALIFICA ÇÃO			
							ATIVO			
							TOTAL (em R\$) - 100 pts. (*)			
							100 pts	Sem GQ	I	II
A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)		
D	III	5583,16	1395,79	1039,74	1819,53	3184,18	6978,95	8018,70	8798,48	10163,13
	II	5368,43	1342,11	999,75	1749,54	3061,71	6710,53	7710,29	8460,08	9772,24
	I	5161,95	1290,49	961,30	1682,25	2943,95	6452,44	7413,74	8134,69	9396,38
C	VI	4903,64	1225,91	913,20	1598,07	2796,63	6129,56	7042,75	7727,63	8926,19
	V	4779,38	1194,85	890,06	1557,58	2725,76	5974,23	6864,28	7531,80	8699,99
	IV	4658,27	1164,57	867,50	1518,11	2656,69	5822,83	6690,33	7340,94	8479,52
	III	4540,22	1135,05	845,52	1479,64	2589,37	5675,27	6520,79	7154,91	8264,64
	II	4425,17	1106,29	824,09	1442,14	2523,75	5531,46	6355,55	6973,60	8055,21
	I	4313,03	1078,26	803,21	1405,59	2459,79	5391,28	6194,49	6796,88	7851,08
B	VI	4097,20	1024,30	763,02	1335,26	2336,71	5121,50	5884,52	6456,76	7458,21
	V	3993,37	998,34	743,68	1301,42	2277,49	4991,72	5735,40	6293,14	7269,21
	IV	3892,18	973,04	724,83	1268,44	2219,78	4865,22	5590,06	6133,66	7085,00
	III	3793,55	948,39	706,47	1236,30	2163,53	4741,93	5448,40	5978,23	6905,46
	II	3697,41	924,35	688,56	1204,97	2108,70	4621,77	5310,33	5826,74	6730,47
	I	3603,72	900,93	671,11	1174,43	2055,26	4504,65	5175,76	5679,08	6559,91
A	V	3532,71	883,18	657,89	1151,29	2014,77	4415,89	5073,78	5567,18	6430,65
	IV	3497,73	874,43	651,38	1139,89	1994,82	4372,16	5023,54	5512,06	6366,98
	III	3463,10	865,78	644,93	1128,61	1975,07	4328,88	4973,80	5457,48	6303,94
	II	3428,81	857,20	638,54	1117,43	1955,51	4286,02	4924,56	5403,45	6241,53
	I	3394,86	848,72	632,22	1106,37	1936,15	4243,58	4875,80	5349,95	6179,73

2026

		GQ - GRAT POR QUALIFICAÇÃO					ATIVO			
CLASSE	PADRÃO	VB	GD 100 pts	I	II	III	TOTAL (em R\$) - 100 pts. (*)			
							Sem GQ	I	II	III
		A	B	C	D	E	F=(A+B)	G=(A+B+C)	H=(A+B+D)	I=(A+B+E)
D	III	5.600,00	1.400,00	1.470,00	2.252,60	4.488,00	7.000,00	8.470,00	9.252,60	11.488,00
	II	5.406,20	1.352,00	1.419,22	2.174,79	4.062,99	6.758,20	8.177,42	8.932,99	10.821,19
	I	5.219,75	1.305,00	1.370,20	2.099,67	3.678,23	6.524,75	7.894,95	8.624,42	10.202,99
C	VI	4.992,76	1.248,00	1.310,56	2.008,28	3.264,31	6.240,76	7.551,32	8.249,04	9.505,07
	V	4.882,43	1.221,00	1.281,72	1.964,08	3.168,99	6.103,43	7.385,15	8.067,52	9.272,42
	IV	4.775,13	1.194,00	1.253,52	1.920,87	3.076,45	5.969,13	7.222,64	7.889,99	9.045,58
	III	4.669,78	1.168,00	1.225,93	1.878,60	2.986,62	5.837,78	7.063,71	7.716,37	8.824,40
	II	4.567,32	1.142,00	1.198,96	1.837,26	2.899,41	5.709,32	6.908,27	7.546,58	8.608,72
	I	4.466,68	1.117,00	1.172,57	1.796,83	2.814,74	5.583,68	6.756,26	7.380,51	8.398,43
B	VI	4.272,65	1.068,00	1.121,54	1.718,62	2.652,76	5.340,65	6.462,19	7.059,27	7.993,41
	V	4.178,13	1.045,00	1.096,86	1.680,80	2.575,29	5.223,13	6.319,99	6.903,94	7.798,43
	IV	4.086,20	1.022,00	1.072,72	1.643,82	2.500,09	5.108,20	6.180,92	6.752,01	7.608,29
	III	3.996,79	999,00	1.049,12	1.607,65	2.427,09	4.995,79	6.044,91	6.603,44	7.422,88
	II	3.908,86	977,00	1.026,03	1.572,27	2.356,22	4.885,86	5.911,89	6.458,13	7.242,08
	I	3.822,35	956,00	1.003,45	1.537,67	2.287,41	4.778,35	5.781,80	6.316,02	7.065,76
A	V	3.710,16	928,00	974,01	1.492,56	2.242,34	4.638,16	5.612,17	6.130,72	6.880,50
	IV	3.655,61	914,00	959,62	1.470,50	2.220,14	4.569,61	5.529,23	6.040,12	6.789,76
	III	3.602,08	900,00	945,44	1.448,77	2.198,16	4.502,08	5.447,52	5.950,85	6.700,24
	II	3.548,55	887,00	931,47	1.427,36	2.176,40	4.435,55	5.367,02	5.862,91	6.611,95
	I	3.496,00	874,00	917,70	1.406,27	2.154,85	4.370,00	5.287,70	5.776,27	6.524,85